



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

38.759

Oficial

1999

REGISTRO GERAL - ANO.....

Matrícula Nº **38.759** Data **08.12.1999** Identificação **Um lote de terreno nº 06 da quadra R, loteamento Jardim Massangano, limitando-se frente para a rua projetada medindo 22,00 metros, lado direito com Avenida Projetada medindo 25,00 metros, lado esquerdo com o lote 05 medindo 25,00 metros, e fundos com o lote 01 medindo 21,00 metros.. Proprietário: **FLAVIO SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Rio de Janeiro- RJ, inscrito no CPF/MF sob número 003.605.705. Registro anterior nº **591**, livro 02, Registro Geral dos imóveis deste município. O referido é verdade e dou fé. Petrolina, 09 de dezembro de 1999. O Oficial:**

R-01-38.759. Petrolina, 08 de dezembro de 1999.

Nos termos do Formal de Partilha de 21 de outubro de 1999, expedido pelo Escrivão da 1ª Vara Cível Comercial da Comarca de Juazeiro-BA, Jaime Enéas Rodrigues, devidamente assinado pelo Dr. José Carlos Rodrigues do Nascimento, juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível Comercial da Comarca de Juazeiro-BA, extraído dos Autos de Inventário processo numero 489/96, dos bens deixados por falecimento de Flávio Silva, o imóvel constante da presente matrícula coube ao herdeiro: **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF/MF sob número 338.985.885-72. Avaliação do imóvel de R\$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais). Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. O Oficial.

AV-2 - 38.759 - PROTOCOLO 211.269 - 14/09/2018. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201606.0815.00146502-IA-710, processo nº 0010371-61.2014.5.18.0016, proveniente da 16ª Vara do Trabalho de Goiania - GO, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 18 de setembro de 2018. A Oficial/Substituto,

R-3 - 38.759 - PROTOCOLO 215.338 - 02/09/2019. PENHORA. EXECUTADOS: FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA e outro; EXEQUENTE: BANCO SOFISA S/A, instituição financeira, com sede à Alameda Santos, nº 1.496, São Paulo/SP, CNPJ nº 60.889.128/0001-80; **TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Mandado de Penhora** extraído dos autos 1074934-49.2013.8.26.0100, de ordem do MM. Juiz de direito Guilherme Santini Teodoro da 30ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP; **OBJETO:** o imóvel de que trata esta matrícula; **DEPOSITÁRIO:** não consta; **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 2.161.522,21 (dois milhões cento e sessenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos); **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** não consta. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 24 de setembro de 2019. A Oficial/Substituto,

AV-4 - 38.759 - PROTOCOLO 222.159 - 17/03/2021. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem

Continua no verso.

eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202103.0910.01520327-IA-510**, processo nº **00007938520105040022**, proveniente da 22ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE/RS, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 29 de março de 2021. A Oficial/Substituta

AV-5 - 38.759 - PROTOCOLO 222.330 - 31/03/2021. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **201904.2310.00777431-TA-310**, processo nº **00103716120145180016**, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-2**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 15 de abril de 2021. A Oficial/Substituta

R-6 - 38.759 - PROTOCOLO 223.013 - 26/05/2021. PENHORA. EXECUTADOS: FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA e outros; EXEQUENTE: ALMEIDA E ARAUJO ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº 04.815.402/0001-03; **TÍTULO: Penhora; FORMA DE TÍTULO: Certidão de Penhora** extraída dos autos nº 0152809-83.2011.8.26.0100, de ordem do MM. Juiz da 24ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, datada de 26 de maio de 2021; **OBJETO: o imóvel de que trata esta matrícula; DEPOSITÁRIO: FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA; VALOR DA DÍVIDA: R\$ 70.092,86 (setenta mil noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: não consta.** Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 01 de junho de 2021. A Oficial/Substituta/Escrevente

AV-7 - 38.759 - PROTOCOLO 226.720 - 22/02/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202202.2216.02023838-IA-091**, processo nº **10002018420175020070**, proveniente da Secretaria da 70ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 07 de março de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente

AV-8 - 38.759 - PROTOCOLO 226.852 - 07/03/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202108.0215.00354131-IA-330**, processo nº **00003324320105020031**, proveniente de Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região/SP, Secretaria da 68ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi determinada a INDISPONIBILIDADE dos imóveis de **FLÁVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 18 de março de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente

AV-9 - 38.759 - PROTOCOLO 227.587 - 10/05/2022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202205.1009.02136646-TA-060**, processo nº **10002018420175020070**, foi determinado o cancelamento da INDISPONIBILIDADE do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-7**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 16 de maio de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente

AV-10 - 38.759 - PROTOCOLO 230.634 - 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL.....

[Assinatura]

Oficial

38.759

08/12/1999

02F

Matrícula Nº.....Data.....Identificação.....
202211.0810.02435319-IA-380, processo nº **0000249-22.2011.5.10.0014**, proveniente de **14E** Vara do Trabalho de Brasília/DF, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 21 de novembro de 2022. A Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-11 - 38.759 - PROTOCOLO 236.518 - 14/11/2023. INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202311.1413.03032491-IA-400**, processo nº **10008120320165020707**, proveniente do **GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP (TRT/SP)** foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos imóveis de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada, recaindo sobre o imóvel de que trata esta matrícula. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 29 de novembro de 2023. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-12 - 38.759 - PROTOCOLO 237.754 - 16/01/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202401.1611.03114496-TA-630** processo nº **10008120320165020707**, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-11**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 23 de janeiro de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-13 - 38.759 - PROTOCOLO 241.216 - 29/07/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202407.2913.03476464-TA-850** processo nº **00007938520105040022**, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-4**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada. Consta pendente o recolhimento das taxas e emolumentos referente à presente averbação. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 12 de agosto de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente.

AV-14 - 38.759 - PROTOCOLO 242.328 - 25/09/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme ordem eletrônica extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, protocolo nº **202409.2421.03600205-TA-011**, processo nº **00003324320105020031**, foi determinado o cancelamento da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel de que trata esta matrícula averbada sob **AV-8**, de propriedade de **FLAVIA MARA RIBEIRO SILVA**, já qualificada. Consta pendente o recolhimento das taxas e emolumentos referente à presente averbação. Documentos reunidos ao protocolo e arquivados. Dou fé. Petrolina, 08 de outubro de 2024. Oficial/Substituta/Escrevente.